



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LEI Nº 505 /2013

De 09 de dezembro de 2013

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
VAQUEIRO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
BONFIM, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM,
ESTADO DA PARAÍBA.**

**Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:**

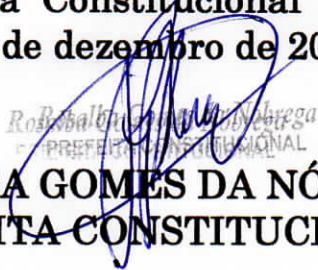
**Art. 1º - Fica instituído o dia 31 de março, como o DIA
MUNICIPAL DO VAQUEIRO no âmbito do Município.**

**Art. 2º - A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
providenciará para comemorar essa data, convidando os vaqueiros
deste Município e de outros se for necessário, uma cavalgada e a
celebração de uma missa de ação de graças, na igreja de São José.**

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Constitucional de São José do Bonfim,
Estado da Paraíba, em 09 de dezembro de 2013.**


ROSALBA GOMES DA NÓBREGA
- PREFEITA CONSTITUCIONAL -